



puka, txuká, djo, ditá, i wáhĩ...

... tanto faz. Os brados partem em qualquer das línguas, de todas as nações indígenas, de cada ponto do Brasil, e sempre significam a mesma coisa: autodeterminação, e para que esta seja possível, terras demarcadas. Porém, a situação é tão indefinida que o próprio órgão responsável por isso, a Funai, alega não ter um levantamento sobre quantas áreas indígenas foram ou estão sendo demarcadas desde 73, quando o Estatuto do Índio foi criado. Os poucos dados oficiais que se têm são genéricos e o ministro do Interior, Mário Andreazza, que os divulgou recentemente, deixa dúvidas: "1 milhão e 400 mil hectares *seriam* (?) demarcados em 81; 262 mil hectares *seriam* (?) regularizados, e 3 milhões e 400 mil encontram-se em processo de regularização". E temos os nossos dados: *Porantim* reuniu alguns exemplos - que você verá nestas 12 páginas -, a situação de 71 nações, exatamente. O sofrimento, dos índios, os instrumentos legais que garantem seu direito à terra, a exploração e a ilegalidade das ações do governo na reserva dos *Waimiri e Atoari* - no Amazonas e Roraima - foram nosso ponto de partida. Isso tudo, além de uma análise dos efeitos concretos do usucapião especial envolvendo lavradores e nações indígenas. Não foi atoa que a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil escolheu "Paz e Terra para os Povos Indígenas", como tema para a Semana do Índio, em abril, deste ano. Acompanhe este trabalho dos repórteres ADEMIR RAMOS, LUCIO CESAR TADEU, EURIPEDES CLAITON e MONTE-ZUMA CRUZ, e veja o porquê dessa escolha.

Puka (*Xikrin*), djo (*Kayapó*), ditá (*Tukano*), txuká (*Txucarramãe*), i wáki (*Kaxarari*), tem o mesmo significado: a terra, campo, roça, área de caça e pesca.

TERRAS

Área rica? Já basta: extermínio vem por decretos

Muito mais do que as garantias da lei, é o desinteresse econômico que assegura ao índio a posse da terra em que vive. A descoberta de minérios, madeiras ou manchas apropriadas para certas culturas - a exploração enfim - equivale à condenação de um povo que se vê pressionado a deixar essa terra ou nela morrer chinado.

Nunca, no país, a posse de um território tribal foi tão essencial à sobrevivência indígena como atualmente. Há motivos de sobra, especialmente os que dizem respeito à exploração do índio como mão-de-obra barata, quando ele se junta à massa de trabalhadores sem terra na condição de seu componente mais indefeso e miserável.

Inúmeros povos perderam e perdem suas terras, atualmente, no Brasil, vendo-se na contingência de perambular por sítios, fazendas e seringais (vejam os exemplos do Acre, Rondônia, Amazonas e o Nordeste) como "peões", dissolvendo-se aos poucos.

Na prática, os índios não estão aptos para os serviços dos "civilizados" e a conservação de idéias e motivações de sua cultura original os levou a tamanho desgaste que estariam fatalmente condenados ao extermínio, se não fossem recolhidos a um posto de "proteção" (que temporariamente tem sido um paliativo para dezenas de nações).

EXPLORAÇÃO EM TODO PARÁ

O Pc. Nello Rufaldi, coordenador do Cimi Norte II chegou a ser impedido pela Funai de permanecer em área indígena no Pará. Tudo isso pelo fato de haver denunciado uma tentativa do órgão no sentido de que os Tembé aceitassem lotes individuais de 200 hectares por família, renunciando ao restante de suas terras. As intenções eram claras: reduzia-se drasticamente a reserva, liberando-se a "sobra" para empresas, fazendeiros e posseiros. Tudo por conta da 2a. Delegacia Regional da tutela, pressionada por grupos financeiros e contrariando o Estatuto do Índio.

Drama semelhante no Pará vive o povo Waiápi, constituído de mais de 200 pessoas: a Perimetral Norte atravessa suas terras não demarcadas, onde a presença de garimpeiros tem provocado conflitos e envenenamento de índios. Os pouco mais de 170 Parakanã de Cametá, contactados durante a abertura da transamazônica, tem suas terras também invadidas enquanto as doenças se alastram na área.

E o futuro dos Kaiapó e Assurini do Rio Xingu - mais de duas mil pessoas -, cujas terras foram reconhecidas mas até agora não delimitadas e abertas para a livre atividade de garimpeiros e fazendeiro? Os Arara experimentam uma situação ainda mais difícil, uma vez que sua área interditada, ao sofrer redução, foi invadida. Esses índios fogem continuamente e sua atração definitiva só atenderá mesmo aos interesses da Cotrijui, dona de um



Os povos do Norte lutam para vencer o drama do desterro (Foto arquivo)

projeto de colonização, para a área. Na desastrosa gestão do coronel Nobre da Veiga, a Funai chegou ao cúmulo de alegar que ali não havia índios(!).

Se os Tembé do Guamá são espoliados, os Xikrin do rio Cateeté relatam para conter as madeiras da região, que invadiram suas terras para a exploração do mogno. A BR-279 cortou a área, mudando completamente a demarcação. Mesmo não explorando o território indígena, empresas do porte da Gran Reata, Pau d'Arco e Tupanci (do grupo econômico Laudemiro Hanemann), entram pelas picadas e ficam bem próximas à aldeia.

Apesar das constantes advertências dos índios, essas empresas não hesitam em abusar da sua paciência. É o caso da Gran Reata, que estaria inclusive usando desfolhantes que cegam macacos e jabotís, conforme denunciou há pouco mais de um ano a índia Eleides Iredian. Temerosos de que os desfolhamentos possam também cegá-los, os Xikrin já acenaram com a violência.

E foi o próprio IBDF quem admitiu que a Gran Reata já teria estocado milhares de toras de mogno, cuja derrubada ali se processa em alta escala.

RORAIMA, UMA IMENSA FAZENDA

No Território de Roraima foram demarcadas em 1980, cinco áreas, abrangendo terras descontínuas. O suficiente para os índios ficarem em paz? - Não! Em todas as áreas demarcadas há fazendas invasoras. Na Maloca do Ouro, por exemplo, da nação Macuxi, há duas fazendas. Os fazendeiros alegam que as indenizações "são muito baixas", por isso não querem sair. Em consequência, os tuxauas contestam as áreas escolhidas pela Funai, que procura diminuir o total pretendido pelos índios para legalizar a invasão dos fazendeiros. As áreas contínuas são reivindicadas para evitar a penetração de fazendeiros nos corredores deixados abertos.

Até experimentos científicos a Funai vem fazendo para atrair os índios: há uma fazenda central, a São Marcos e três fazendas pequenas administradas pelo órgão tutor de seis malocas. Ao redor da São Marcos há 40 índios empregados da tutela. Em consequência da abertura de um poço, da instalação de luz elétrica e da televisão, em Vista Alegre, ninguém mais fala a língua. Diminuiu o ritmo de trabalho da comunidade e houve êxodo para Boa Vista, Capital do Território.

E a terra vai se concentrando nas mãos de grandes fazendeiros, transformando Roraima numa imensa fazenda. A maior aglomeração de fazendas em áreas indígenas fica na região da Serra, norte do Território, bem habitada pelos Macuxi e Ingarikó. Embora haja urgência na demarcação, essas áreas não constam na programação da Funai, tudo indicando que o órgão venha cedendo à pressão política dos fazendeiros, bem apoiados pelos dois deputados governistas de Roraima.

Outro grave perigo para o povo Macuxi, é a construção da futura hidrelétrica no rio Cotingo, norte territorial, onde trabalharão aproximadamente cinco mil pessoas. No local há poucas malocas, todavia a proximidade de outras é muito grande, daí o perigo das epidemias, da utilização da mão-de-obra indígena na intensificação do processo de invasão das áreas.

PARQUE: DOIS ANOS DE PROMESSAS

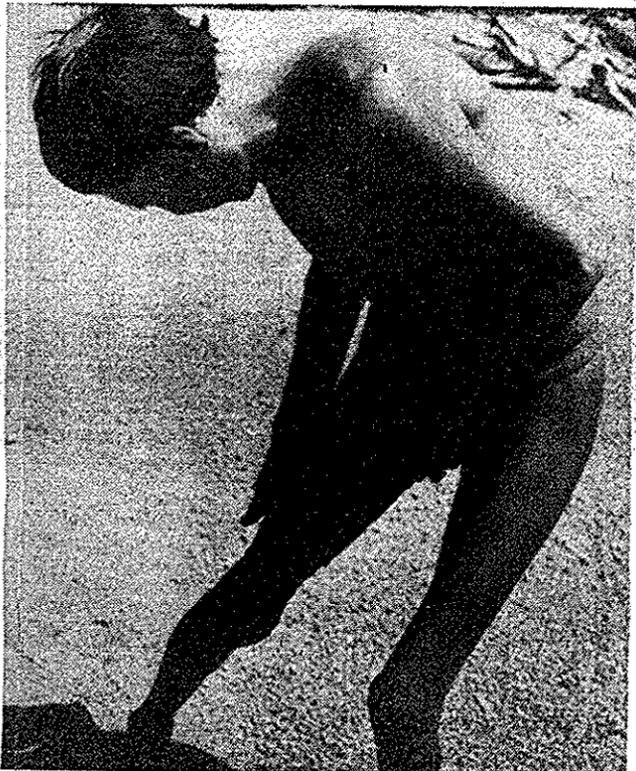
Aproxima-se a (infeliz) comemoração dos dois anos de promessas pela criação do Parque Indígena Yanomami, cujo documento final foi entregue à Funai por um grupo de trabalho sob sua própria supervisão. O documento está baseado em sólidos argumentos antropológicos e defende a ocupação indígena da área, como o próprio Estatuto do Índio, em seu artigo 23 o define.

Apesar da promessa do ministro Mário Andreazza, do Interior, até agora a medida, não se concretizou. Insiste-se, em alguns setores do governo, numa demarcação que implica na retaliação da terra, deixando corredores abertos para a mineração. A área de ocupação dos Yanomami justifica aproximadamente 10 milhões de hectares com um perímetro de 2.950 quilômetros para uma população indígena estimada em 10 a 12 mil índios. O parque pleiteado encontra-se no município de São Gabriel (AM) e nos municípios de Caracará e Boa Vista (RR). É o maior grupo étnico do continente americano que ainda vive sua cultura tradicional com contatos intermitentes, e, em parte, isolados.

O governo encaminhou à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil no ano passado, uma proposta contrária à necessidade desse povo: "Criar na área um Parque Federal e não exatamente o Parque Yanomami". Explica-se: a idéia, é se criar um Parque Federal com três milhões e 500 mil hectares na área originalmente pretendida, abrangendo todavia terras do Amazonas e próximas ao rio Catrimani, ao sul de Roraima - circunvizinhas à Perimetral Norte. O que equivale a uma redução de dois milhões e 500 mil hectares. Com a descoberta de minérios no coração do território Yanomami, compreende-se essa posição insistente do governo. Triste destino o dos quatro mil índios não imunizados a doenças viróticas, que vivem na Serra das Surucucus.

Segundo denúncia Cláudia Andjar, coordenadora da Comissão pela Criação do Parque Yanomami, o assalto à vida desse povo começou com a construção da Perimetral Norte, em 1974. "A estrada cortou a área indígena dizimando a população de 13 aldeias, em decorrência do contato com as equipes da Construtora Camargo Correia, encarregada da obra". Não havia qualquer esquema de saúde: 80 índios morreram de sarampo em 1977. No ano passado, mais de 10 índios morreram de sarampo e coqueluche, ao que se teve conhecimento. E as outras doenças?

As ameaças continuam, pois a entrada de garimpeiros na Serra das Surucucus é iminente. É preciso que o Conselho de Segurança Nacional vete o pleito dos políticos governistas de Roraima. E com muita severidade.

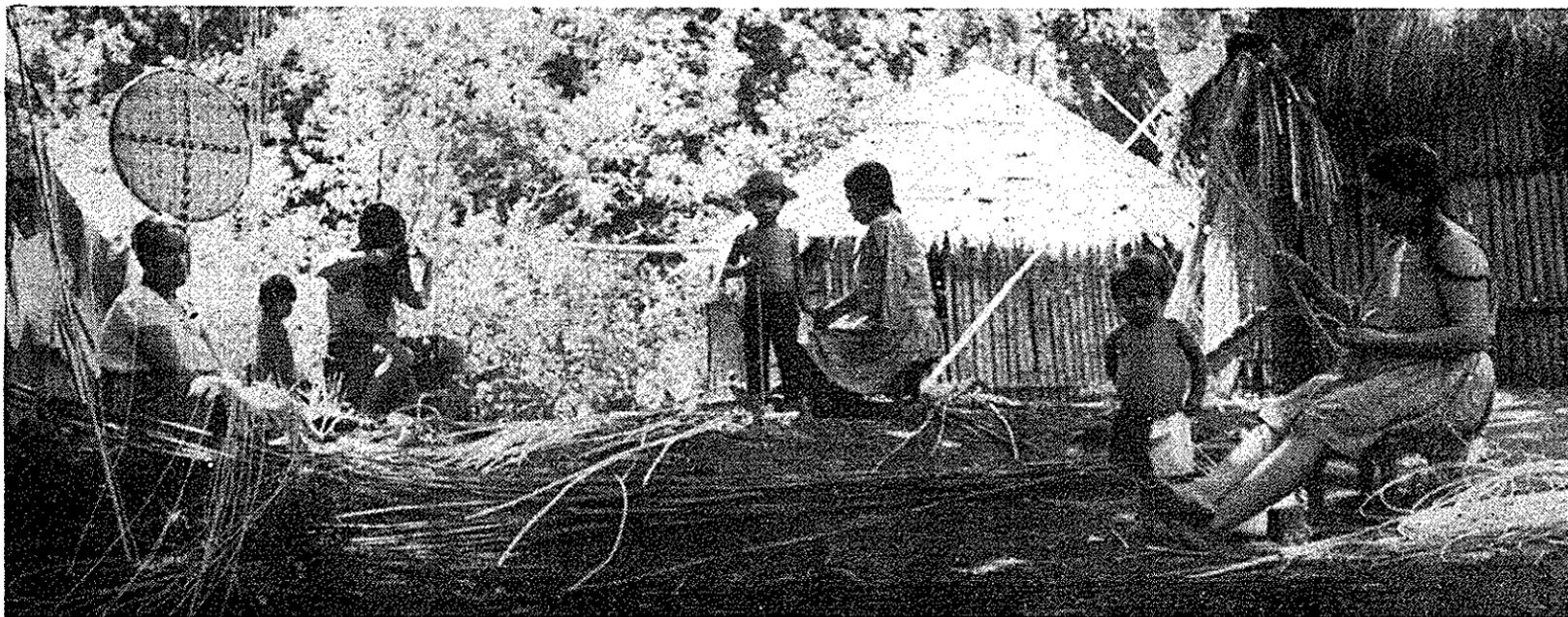


Tudo em troca de represas, minérios, pesca

TERRAS

Poucos brasileiros sabem disso e seguramente nenhuma autoridade está se preocupando com este desastre: mas os Guarani que habitam a região da Barra do Rio Ocoí, em Jacutinga/Foz do Iguaçu, no Paraná, sabem que quando as comportas da Itaipu Binacional forem fechadas este ano, conforme prevê o cronograma da hidrelétrica, as terras que habitam por posse imemorial serão totalmente alagadas, deixando submersos o chão sagrado e as tradições que ali se mantiveram durante toda a história desse povo. Que fazer? Para onde ir?

Essas duas questões, cujas respostas ninguém se dignou a dar ainda, formam a base de um documento enviado pelas lideranças da comunidade, recentemente, para o presidente da Funai, coronel-aviador Paulo Moreira Leal. As terras desses desesperados Guarani estão situadas



No Sul, os Kaingang perdem o chão que receberam oficialmente no tempo do Império (Foto Egon Dionizio)

ao sul da foz do rio Ocoí, que desagua no rio Paraná exatamente no lugar que chamam de Arroio Jacutinga. "Não é de hoje que procuramos demonstrar nossa preocupação com a situação e a incerteza de nosso futuro" escreveram os Guarani Fernando Martines Parãrá wypyty e Odilon Benites Tupapotyry, apoiados pelos demais componentes da aldeia.

"A Delegacia Regional da Funai propôs, no dia 23 de março de 81, em Curitiba, que fôssemos transferidos para a Reserva do Rio das Cobras, e nossos representantes disseram que, na realidade, se temos que sair de nossas terras, queremos continuar vivendo como comunidade que somos, em área equivalente a que ocupamos hoje, e que procedem de nossos pais e avós, sem sofrermos as restrições que teremos nas áreas da Funai que já são habitadas por outros grupos indígenas"

"De março para cá, apesar de toda nossa movimentação e das entidades que nos têm apoiado, nosso problema continua sem solução, tampouco recebemos qualquer resposta oficial nesse sentido. Agora, aproximando-se o prazo da conclusão da represa de Itaipu, nossas preocupações são ainda maiores: logo teremos que deixar nossa terra e até agora ninguém, Funai ou Itaipu, nos ofereceu área idêntica à que iremos perder contra a nossa vontade".

A carta requer, de forma urgente, "que a Funai providencie imediata destinação de nova área com igual dimensão e qualidade às que hoje ocupamos, incluso com a remoção por conta da Funai (segundo nos assegura o artigo 20, parágrafos 3º e 4º do Estatuto do Índio)". Esse apelo foi entregue formalmente ao presidente da Funai no último dia 14 de dezembro pelos índios Fernando Martines, Balbino Benites e João Martines, acompanhados de um elemento do Cimi e de Wagner D'Angelis, presidente da Comissão Justiça e Paz do Paraná.

JOGO COM TERRAS INDÍGENAS

Se para os Guarani a causa do pesadelo são as águas barrentas da Itaipu Binacional, para uma quantidade significativa de Nações do eixo formado pelo rio Negro (AM) a espoliação vem com as águas turvas da "Segurança Nacional", numa correnteza de interesses político-partidários que pretendem afogar os indígenas dentro do decantado Território Federal do Rio Negro, cuja criação está nos planos do governo.

Note-se que as terras ocupadas por índios nesta área não estão demarcadas. Esse plano de ação governamental iria atingir e prejudicar diretamente os povos Tukano, Tariano, Baniwua, Dessano, Taracua, Piratapuia, Bara e Macu. As movimentações de políticos e do próprio governo para a criação do território do Rio Negro dão evidentes mostras das intenções escondidas atrás das justificativas pouco esclarecedoras.

"Aproveitando-se de que nenhuma área indígena está demarcada naquela região, surgem alguns indícios de que os ricos minérios que jazem no sub-solo indígena estão na mira de políticos do governo. Em agosto, o deputado federal Vivaldo Frota, do PDS amazonense, declara que apresentou na Câmara Federal Projeto de Lei propondo a criação do Território Federal do Rio Negro. Significativamente um dos motivos alegados refere-se à anunciada presença no seu solo (da região) de minério radioativo, fato que justificaria a preocupação do Governo Federal com a área", denunciou o Cimi, através do Porantim, em setembro.

Mas, claramente, os motivos são outros: a criação desse território iria aumentar a representação política do partido do governo em áreas estritamente controladas pela força militar.

Os primeiros passos para o afastamento dos povos indígenas desse processo decisório foram dados pelos políticos governamentais, com as sugestões de criação dos municípios de Iauaretê, no alto Rio Negro, e da emancipação da Vila do Apuí, atualmente abrangida pelo município de Novo Apurina - regiões próximas de áreas indígenas que, se emancipadas, dificultariam a demarcação das terras dos índios.

Enquanto chegava ao auge a discussão política sobre esse novo território federal e os novos municípios, os Yanomami que habitam o Alto Rio Negro tinham suas terras invadidas por garimpeiros interessados na abundância de ouro na região. Também neste caso o direito incontestável dos índios às terras não era respeitado sequer pelo órgão cuja criação foi motivada justamente para defendê-lo.

Os problemas envolvendo áreas indígenas são graves no Norte, mas assumem contornos de genocídio imediato no Sul do país. Não é difícil de se descobrir porque: a Funai somente admite o surgimento de novos povos e apenas garantirá o reconhecimento (?) da identidade étnica desses povos caso estejam na área representada pela Amazônia Brasileira. Nas demais regiões isso não pode acontecer, e para evitar surpresas nas áreas mais industrializadas ou mais habitadas, a Funai criou o que chamou de "critérios de indianidade". A idéia é integrar e emancipar os índios que habitam áreas próximas de grandes e avantajadas áreas urbanas - pelo menos dessa forma a manutenção de terras indígenas não iria atrapalhar o desenvolvimento dessas regiões.

No Sul do Brasil, a situação torna-se gravíssima, por causa dessa política oficial. Por exemplo: apesar de terem obtido, diretamente do governo imperial, em 21 de junho de 1.859, uma área de 14 mil alqueires, os Kaingang, do P.I. Barão de Antonina, em São Jerônimo da Serra (PR), o governo de Moisés Lupion reduziu essa área para 2 mil alqueires, atualmente invadidos por centenas de agricultores, sem que a Funai tome providências. Além do mais, o governo alienou as terras de São Jerônimo - justamente as terras roubadas dos índios.

As fazendas também atormentam os Kaingang de Manguaerinha, que têm suas terras roubadas por grileiros e seu cacique assassinado em janeiro de 80. Trata-se de Angelo Kretã, que lutava contra a invasão e estava obtendo vitórias significativas contra o latifúndio.

Kaingang e Guarani do Posto de Xapécó, em Santa Catarina, também são espoliados e suas terras invadidas por fazendeiros e colonos que roubam a madeira - abundante - existente na área. Também é de Kaingang a comunidade que sofre atentados, têm suas casas queimadas e várias perseguições, justamente por tentar recuperar das mãos do latifúndio as terras situadas no Chimbanguê (SC). Idêntica arma do capitalismo é a usada contra outros Kaingang, estes de Guarita (SC), Nonoai (RS), Ligeiro (RS), Rio das Cobras e Palmas, estas duas áreas

no Paraná e ameaçadas de redução pelo governo, apesar de demarcadas.

A Nação Xokleng, em Santa Catarina, sofre ininterruptamente pelo interesse pela terra. Os latifundiários lançaram, inclusive, a semente da discórdia entre os próprios índios, que lutam atualmente pela posse de uma área, divididos em dois grupos.

Pra os Guarani, o drama da terra se abate sobre Ubatura e Itariri, áreas situadas em São Paulo, em Ocoí e nas ilhas do Paraná (Ilhas próximas de Guaíra e Porto Camargo).

AUMENTAM OS INDÍOS. E A TERRA?

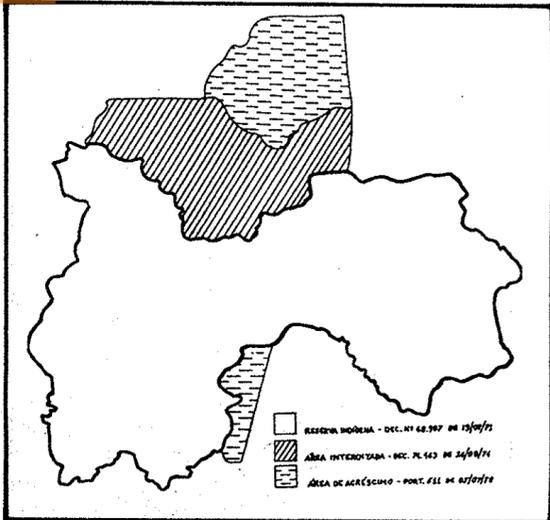
No Mato Grosso do Sul os povos indígenas sofrem com um problema particularmente grave em relação aos demais. Lá, os Kaiowá e os Chiripá - dois sub-grupos dos Guarani -, os Tereinas, os Kadiweu e os Guató vivem em áreas demarcadas pelo governo, mas isso em nada serve para viverem tranquilos. O motivo é simples: o governo, através de sua política indigenista não previu (nem queria) um aumento na população desses povos, o que torna as áreas demarcadas, com o passar dos tempos, insuficientes.

E, como os índios de Manguaerinha e de Xapécó, no Sul, no Norte também se encontra a exploração por brancos das riquezas nativas incluídas nas reservas indígenas e da própria mão-de-obra barata, que os índios representam para os exploradores. É o caso dos Jamamadi, com seus dois sub-grupos, Jarawara e Kanamari, que habitam as margens do rio Purus, no Amazonas. Essa Nação, como agravante, sequer tem suas terras reconhecidas oficialmente, o que lhes reduz em muito o poder de defesa.

Adianta, porém, ter a terra demarcada? O caso dos povos de Mato Grosso do Sul, por exemplo, mostra que isso pouco resolve. Mas, como exemplo de que terra demarcada não simboliza segurança de posse, o caso dos Tapirapé, na Ilha do Bananal (MT), talvez possa ser usado com mais precisão.

O governo tenta impingir aos Tapirapé uma demarcação que em nada atende aos direitos e às necessidades, preocupado em ajudar os proprietários da fazenda Tapiraguaiá, que invade sistematicamente as terras indígenas despejando ali seu gado e criando suas pastagens. Existe um trecho demarcado que inclui duas pastagens da fazenda, poderosa porque tem na sua retaguarda pessoas ligadas diretamente com a máquina governamental. Constantemente, os índios recebem ameaças de extermínio por parte dos homens da fazenda, e de emissários oficiais.

Como sempre ocorre em áreas conflitadas, o governo parece mais preocupado em achar culpados pela insurreição do que em resolver os problemas que o sistema que representa - o capitalismo - causa para as populações pobres e as minorias étnicas. Desta vez o alvo são as irmãs de Jesus, que, inclusive, conseguiram salvar os Tapirapé da extinção, alcançando um relevante aumento populacional desde que ali entraram, em 1.952. O problema dos Tapirapé da Ilha do Bananal é um dos mais graves envolvendo índios e terra no território brasileiro.

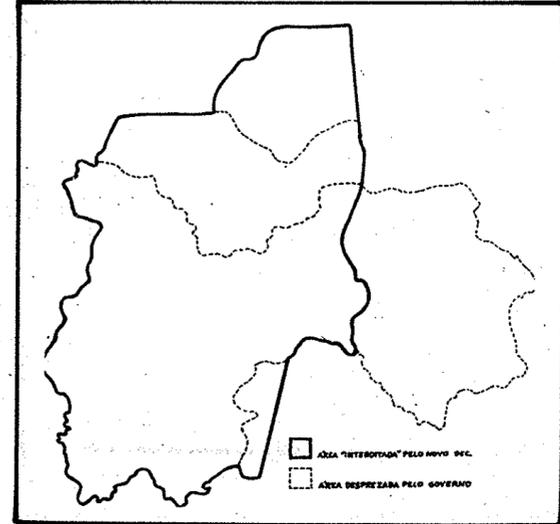


A área Waimiri e Atoari como se encontra antes do último decreto.

Os povos Waimiri e Atoari, de um trágico passado ainda envolto pela cortina da ação oficial, vivem agora um presente de incertezas e espoliação. O governo agiu de má fé e usou seu poder legislativo para eliminar, de um só decreto, todo o caminho arduamente trilhado por esses povos em busca da demarcação das terras, que se estendem de forma contínua por Amazonas e Roraima. Foi

TERRAS

como vários passos atrás. se antes a área ocupada era dividida em uma parte considerada reserva, uma interdita e outras duas "de acréscimo", depois do decreto assinado por Figueiredo tudo, voltou à categoria de interdita. Além disso 30% do trecho antes tido como reserva foram sorratamente retirados do mapa oficial. Para quem? Veja nestas páginas.



Com o decreto "interditando", nota-se no mapa que a parte Nordeste da reserva foi reduzida em cerca de 30%.

Aqui, empresa ganha reserva Waimiri

A reserva Waimiri e Atoari não foi interdita pelo presidente João Figueiredo, como consta em seu decreto do dia 25 de novembro. Ao contrário, foi disfarçadamente liberada para a mineradora Parapanema. E mais: nessa manobra esses dois povos indígenas perderam cerca de 30% de suas terras.

"O que está em jogo de fato é o seguinte: na área liberada pelo presidente localiza-se a maior jazida de estanho já encontrada em solo brasileiro. Só a mina de Pitinga está orçada em torno de três bilhões de dólares, resgatáveis em pouco mais de 20 anos", concluiu a que chegaram os membros da Equipe de Pastoral Indígena da prelazia de Itacoatiara (AM).

Uma estratégia frustrada: todos os detalhes para encobrir e evitar discussão em torno do assunto encontram-se num estudo elaborado pela mesma equipe e que posteriormente será distribuído para os principais órgãos do país. "São manipulações de dados, pontos geográficos, instruções técnicas, todas de má fé - para que a nação ficasse imaginando que se tratava de um ato humanitário", denuncia o missionário Egidio Schwade, daquela prelazia.

Outro indigenista que trabalhou na região, Ezequias Heringer, afirmou que o decreto de Figueiredo é ilegal pois interdita uma reserva já definida em 71 e ainda a diminui indiscriminadamente. "Ele não pode retroagir um decreto em prejuízo de outro ou de alguém, são conceitos básicos de direito".

ele o faça). "Exato", estava ao seu gosto. Eis o texto:

"I. Determinar que se desloquem à área indígena Waimiri e Atoari (AM/RO), os servidores Ney da Fonseca, chefe da Divisão de Demarcação e Fiscalização / DGPI e Hildegarth Maria de Castro Rick, assistente deste diretor, com a finalidade de estudo quanto ao limite Oeste da referida área.

II. O prazo para execução da tarefa fica estipulado em 04 (quatro) dias a começar de 26 corrente".

"Sim, não há dúvida - pensa o diretor - está claro, trata-se da zona oeste". Repete mentalmente, "oeste". E assina. Enquanto assina ainda reflete: "oeste". Ele não consegue perceber um pequeno erro de localização (apenas inicial): os Waimiri e Atoari ficam entre Amazonas e Roraima e não como figura na Instrução Técnica, Amazonas e Rondônia - pequenos deslizes "imperceptíveis".

agosto de 80, dia indefinido (mesmo gabinete):

Duas laudas assinadas por Ney da Fonseca, um relatório como os demais que pousam sobre a mesa do diretor sem cessar. Ele lê:

"Em cumprimento à determinação contida na Instrução Técnica Executiva nº 033/DGPI, de 24 de julho de 1980, visando constatar a presença ou não de índios do grupo Waimiri e Atoari no limite Nordeste de sua reserva no trecho compreendido pelas coordenadas aproximadas de 00° 30'S e 00°S de latitude e 59° 50' WGr e 60°00' WGr de longitude, nos deslocações para Manaus no dia 25 de junho do corrente".

"Bons rapazes", podia ter pensado o diretor coronel Cláudio Pagano. E ainda:

"Lembraram-se de trocar o oeste pelo nordeste." Assim o levantamento estava justificado, ninguém perceberia este "pormenor". Afinal em meio a tantos erros, mais um. Mas esse desvirtuamento ele nota, era o plano seguido a risca pelos técnicos. Eis os resultados:

"Não foi constatada a presença de índios no limite Nordeste da reserva dos Waimiri e Atoari. Este fato foi corroborado pelo coordenador da Base de Atração, sr. Giuseppe Craveiro, que assegurou não ter conhecimento da existência de índios naquele trecho da reserva, nem que a região em apreço seja de perambulação de indígenas".

Para chegar a este resultado não foi preciso muito trabalho. A não ser algumas horas de vôo, uma passada de olhos sobre alguns relatórios, nada mais que isso. Foi exatamente assim: um sobrevôo na região Nordeste da reserva no dia 27, no dia 28 outro. Estava terminada a missão.

A forma como interpretam os indigenistas da prelazia de Itacoatiara a manobra, pode até surpreender os coronéis: "Foi tudo montado para confundir. Os dois funcionários tinham a cumprir uma missão pré-determinada e que não está explicitada na Instrução Técnica mas, fica evidente pela maneira leviana com que a tarefa foi executada e sobretudo pela invasão do projeto Timbó da mineradora Parapanema, na mesma região Nordeste (de rio Pitinga). Esta invasão precisava de uma justificativa oficial. Os dois funcionários da Funai deveriam por isso desencadear o processo de formalização ou legalização da entrega daquela terra Waimiri e Atoari ao projeto Timbó. Era o caminho para o decreto do presidente Figueiredo nº 86.629 de 23 de novembro deste ano".

E o decreto a seguir fala apenas em interdição da área temporariamente, "para fins de atração e pacificação dos grupos indígenas Waimiri e Atoari a área localizada nos municípios de Novo Airão e Itapiranga no Estado do Amazonas e Caracarái no Território Federal de Roraima" (aqui não confundem Roraima com Rondônia). Porém a maior surpresa estava por vir quando depois de duas páginas e meia do Diário Oficial com as coordenadas dos limites, a reserva estava diminuída em quase 30%. 30%? E não podia ser mais um "pequeno engano".

distintas: uma maior decretada reserva; a segunda interdita e, outras duas tidas como áreas de acréscimo.

O que o governo precisava fazer para ajudar esses dois povos (pelo menos em relação à terras)? Ora, o seguinte: tornar reserva a área interdita; interditar as áreas de acréscimo e logo a seguir torná-las reserva. Por fim, demarcar tudo.

Mas o governo não fez isso. Voltou tudo ao começo: uniu as duas áreas de acréscimo à interdita e depois de cortar um pedaço da reserva (criada em 71) exatamente na região Nordeste, considerou tudo interdita. Ignorou e anulou os decretos 68.907, 74.463 e a portaria 511 (e além do mais, no atual decreto, não houve citação numérica do total da área, o que contraria a praxe).

"Coincidência": a parte cortada possui a maior jazida de estanho do Brasil e parte dela será inundada pela hidrelétrica de Balbina que recentemente recebeu nova injeção de verbas.

No relatório da equipe de Pastoral Indígena de Itacoatiara os cálculos sobre o estanho estão minuciosos. "São 250 milhões de metros cúbicos. A concentração de estanho está na ordem de 900 gramas por metro cúbico. Ou seja, um quilo de estanho para cada 1,1 metro cúbico. Dividindo 250 milhões de metros cúbicos por 1,1 teremos aproximadamente um total de 220 milhões de quilos, de estanho. O preço internacional desse minério é de 15 dólares o quilo. Portanto, a mina do Pitinga, está orçada em 3 bilhões.

Parapanema. Esse é o nome da empresa que controla o projeto Pitinga. Podia ser outra? Há inúmeras outras protagonistas de histórias idênticas. Mas, a atuação dessa empresa é famosa: "A Parapanema é conhecida de outros 'carnavais' pela sua ação anti-índio, sempre encoberta pela Funai. No Igarapé Preto (AM) região de Humaitá, por exemplo, estabeleceu uma mineração em cima de uma aldeia indígena, obrigando o povo Tenharim a se transferir".

O missionário Egidio Schwade em conjunto com uma comissão do Cimi visitou um dos acampamentos da Parapanema, ao lado do igarapé Santo Antônio do Abonari. "Constatamos que o projeto está em pleno andamento. Para garantir o terreno, antes mesmo do decreto do presidente 'interditando' a reserva, a empresa procurou ganhar tempo e jogar com fatos consumados. Instalou uma hidrelétrica própria e construiu em alvenaria - coisa inédita nas minerações daquela empresa".

Pelo que foi relatado, os funcionários da Parapanema estão evitando o máximo de aproximação com os Waimiri e Atoari. Alguns dizem ter medo do atrito, visto que permanece entre eles a imagem de que esses índios são hostis. Outros porque têm cons-

ciência de que estão dentro da reserva e sabem que esse povo sempre foi enérgico em qualquer contato dentro de sua área. Mas nada impede que a mineradora trabalhe.

Um empregado comentou que na pior das hipóteses tem o exército para defendê-los. Além do mais, "estamos sempre armados, aqui no mato nunca se sabe o que pode acontecer".

Conforme um nordestino que trabalha na base de apoio da Parapanema, muitos saíram de seus estados natais atraídos especialmente pelas vantagens oferecidas pela empresa. "Mas ninguém falava que aqui tinha índio".

Os diretores da mineradora estudaram as mais variadas estratégias para levantar dúvidas e evitar discussões em torno de sua entrada na reserva indígena. No caso deste acampamento na BR-174, sua localização está no lado externo, do lado de cá do igarapé Santo Antônio do Abonari. Porém, os outros estão todos dentro da área Waimiri, só que sua penetração, foi montada vários quilômetros acima da estrada, onde só aviões chegam.

Assim, quem vê apenas o acampamento da BR-174 é capaz de jurar que a Parapanema não está em reserva alguma. Está.

Tudo isso sem contar os incentivos fiscais, e as facilidades que o governo dá a empresa e que lhe permite "altos subornos", como define o relatório da prelazia de Itacoatiara. "Recentemente, poucos meses antes do decreto de 'interdição', o dono da Parapanema, Otávio Lacombe recepcionou um grupo de generais no Igarapé Preto. Queriam convencê-los dos 'bons serviços' que o projeto Pitinga poderá prestar ao Brasil. E que contradição: só utilizam tecnologia importada e consultores norte-americanos, canadenses e malásios".

De bons em bons serviços as nações indígenas estão sendo assassinadas. No caso dos Waimiri e Atoari, a história é mais longa prin-

cipalmente porque eles foram dois dos últimos povos a apresentar resistência à "pacificação". Depois da morte de um missionário e alguns funcionários da Funai, a ação do governo mudou.

"Em 68 iniciou-se um vasto programa de invasão daquela área - narra o relatório da comissão de Pastoral Indígena - que incluiu a destruição dos dois povos, sacrificados aos fins desenvolvimentistas. Basta dizer que de fins de 68 até início de 75, aqueles povos sofreram uma depopulação de 3 mil para menos de mil pessoas sem que houvesse uma explicação oficial para o fato. Da mesma forma desapareceu nesse período toda a liderança que chefiou a resistência contra a invasão branca".

As táticas vem de muitos anos. Na época dos massacres a imagem difundida dos Waimiri e Atoari era de "bárbaros". Bárbaros? Ninguém é bárbaro porque defende sua terra. Mas era bom para o goveno pintá-los assim, "apenas para impedir uma tomada de consciência crítica por parte da sociedade envolvente", diz Egidio Schwade.

Todavia os métodos tiveram que ser alterados a partir da construção da hidrelétrica de Balbina. Então surgiu: "integrados", "pacíficos", "doces". Um funcionário da Funai, Mário Giuseppe Craveiro, traiu seus superiores quando disse a um repórter: "De inimigos número um do homem branco, os grupos Waimiri e Atoari brevemente contribuíram para encher a panela vazia da civilização".

E Apocena Meirelles, outro funcionário da Funai, foi quem melhor definiu a atuação desse órgão entre os dois povos: "Hoje em dia vamos em missão de paz, de amizade com os índios, mas na verdade estamos é trabalhando como pontas de lança das grandes empresas e grupos econômicos, que vão se instalar na área. Para o índio fica difícil acreditar na missão de paz se atrás de você vem um potencial de destruição ecológica".

No final do estudo da equipe de Itacoatiara, algumas revelações surpreendem: "Sabe-se que no período de destruição, o governo, e de modo particular a Funai, se valeram das mais diversas táticas para levar a cabo o genocídio desses dois povos. Dentre os instrumentos de morte utilizados destaca-se a estrada (BR-174 que corta a reserva), e o abandono dos índios, em momentos de epidemias trazidas pelo processo de invasão dirigido e espontâneo. Além disso, um acordo Funai-Comando Militar da Amazônia de 21 de novembro de 74, chegou ao cúmulo de autorizar oficialmente a utilização de metralhadoras, bombas e dinamite contra aqueles índios". E pergunta o documento: "O que não terá acontecido na clandestinidade, acobertada pelo silêncio da mata?"

Primeiro foi a pacificação (assassínio), depois a estrada, depois Balbina, depois a Parapanema. Depois a redução da reserva, depois finalmente, a vitória decisiva do governo militar brasileiro contra o próprio povo (de índios, brancos...).

De um pequeno engano a um decreto que reduz uma área em 30 por cento



24 de junho de 80 (gabinete do coronel Cláudio Pagano, Funai): A Instrução Técnica Executiva de nº 033/DGPI (Departamento Geral do Patrimônio Indígena) está sobre a mesa do diretor. Ele lê antes de assinar (pelo menos supõe-se que

Não pode haver dúvidas quanto a delimitação da área dos Waimiri e Atoari. Para se entender bem, basta retornar a 13 de julho de 71, quando pelo decreto presidencial nº 68.907 ficava definida a "reserva indígena", com 1.661.900 hectares.

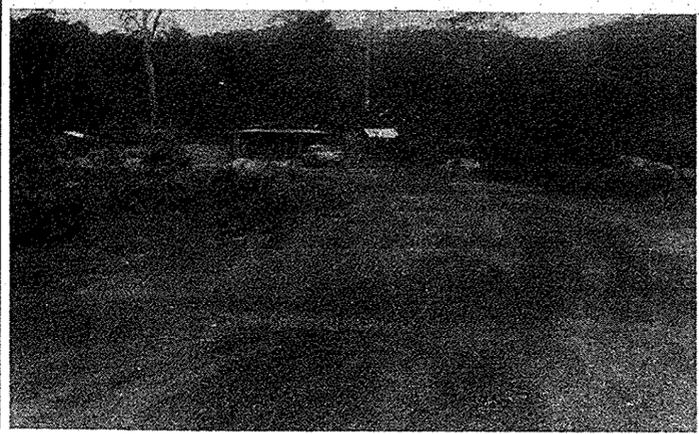
Para se chegar a isso, antes houve a "interdição". E foi estabelecida a reserva. Nada poderia desrespeitar esses limites.

Nos extremos da área estão os rios Camanau, Uatumã, Pitinga, Alalau (em relação ao decreto 68.907).

Uma briga para aumentar a reserva levou o presidente a assinar um outro decreto em 26 de agosto de 74 interditando mais 412.500 hectares, que ainda permanecem nessa condição. Duas outras áreas (uma acima da interdita, no rio Alalau e outra no rio Curuiuu e igarapé Santo Antônio do Abonari) foram acrescidas à reserva, através da portaria nº 511, no dia 5 de julho de 78 - do presidente da Funai. Totalizavam 292.400 hectares que permanecem também sem alterações.

Os dois trechos de acréscimo, posteriormente seriam interditados e por fim, considerados partes da reserva. Então, a grande área Waimiri e Atoari tem (ou tinha) três situações

Parapanema recepciona generais. E mostra seus "bons serviços" prestados à nação



TERRAS

Na Amazônia, o progresso que não respeita origens

O governo de Rondônia não mediu esforços para deslanchar o processo desenvolvimentista do novo Estado, embora tenha apanhado a doença da megalomania. Para ele, "os índios atrapalham o progresso que fará da região o celeiro do Brasil?". Mas o que tem o índio a ver nisso tudo? — Nada, pois ele não tem voz nem vez e até parece que seu destino está traçado.

Se os *Uru-eu-wau-wau* conseguirem sobreviver à ganância dos poderosos de Rondônia, terão uma triste história para contar: história de sofrimento, massacre e extermínio. Esse povo enfrentou primeiro os seringueiros, depois os fazendeiros, e agora, a corrida desenvolvimentista. A própria Funai, ao afirmar que precisava contactar "o quanto antes os *wau-wau* antes que eles fossem exterminados", cai numa contradição. É que, durante a atração dos *Waimiri e Atoari*, o atual delegado do órgão em Rondônia, Apoena Meireles sustentava, a anos em missão de paz, de amizade com os índios, mas na verdade esta tese de que estava sendo ponta-de-lança das grandes empresas e grupos econômicos "que vão se instalar na área..."

Não houve ainda demarcação das terras ocupadas pelos *wau-wau*, bem como dos *Urupá-in*, um sub-grupo seu, ameaçado pela BR-429, que ligará Ariquemes ao Alto Guaporé. Os *Tubarão, Kaxarari e Zoró*, igualmente enchem-se de paciência para aguardar a garantia de seu território. Sabe Deus quando ela virá...

DOS XOCÓ AOS APURINÁ

Ficou em pruridos semânticos também a demarcação das terras da nação *Apuriná*, localizada ao longo do rio Purus. Não faz muito tempo, os tuxauas que habitam nas proximidades de Pauini denunciaram a invasão de seu território pela Madeireira Nacional S/A (Manasa), que domina mais de dois milhões de hectares de terra, envolvendo totalmente a área indígena do antigo Posto Mariané do SPI. O imenso latifúndio da Manasa tem projetos fiscalizados pelo IBDF e ainda abocanha o incentivo fiscal da Sudam, bem como as certidões negativas da Funai.

Por esses e mais outros pecados (um dos maiores foi o das terras *Nambikuara*), a tutora decidiu restringir a emissão de certidões negativas. Até bem pouco tempo as certidões negativas foram passíveis de erro, reconheceram os homens do DGPI. Foram mais além: "Elas não tinham credibilidade, pois apresentavam inúmeras irregularidades" (declarações à imprensa em junho do ano passado).

Os *Apuriná* acusaram em meados de 1981 a reflorestadora Zugman de distribuir documentos aos índios. Segundo informou o pessoal que atua na área, os patrões pareciam disputar a graça de arranjar certidões de nascimento, casamentos e batizados para os indígenas. Marginalizados racialmente, eles procuram todos os meios de arranjar certidões de nascimento e outros documentos "para se identificar como brancos".

Nas circunvizinhanças de Lábrea (AM) vive outro grupo — aproximadamente 200 pessoas — liderado pelo tuxaua Agostinho. Antes de mais uma promessa de demarcação, esses *Apuriná* sofreram toda hostilidade da população contra eles. A área do Caititu, por exemplo, onde vivem 80 pessoas, é cobiçada pelo juiz José Rafael Siqueira e pelo prefeito José Falcão Filho. Ambos nunca esconderam as intenções de remover os índios do local.

Do outro lado do país, no Nordeste, em idêntica situação, autoridades disputam com todos os trunfos o território indígena. A antropóloga Lux Vidal comenta o problema: "As terras dos *Xocó* do Sergipe foram griladas pelo prefeito da localidade de Propriá. Quando o caso da Ilha de São Pedro se transformou em escândalo nacional e internacional, graças a toda movimentação feita pelas diferentes entidades, o que aconteceu? — O governo de Sergipe comprou essas terras, quer dizer, indenizou o prefeito, a favor dos índios *Xocó*. Mas eu pergunto: como isso é possível se terras dos índios são da União? E como é que o governo de Sergipe pode indenizar terras que são da União?"

"UMA ENROLADA"

Após quatro séculos de uma ardilosa proteção possessória, os índios foram despojados de quase todas as terras que tivessem qualquer valor. Passaram a viver marginalizados nos sertões e ali mesmo viram-se obrigados a defender-se à viva força contra ação de invasores que procuravam desalojá-los cada vez que suas terras começavam a despertar cobiça, por se tornarem viáveis à exploração econômica. Os *Xocó* são exemplo disso.

O governo sergipano desapropriou a Ilha de São Pedro, pagando dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros por 600 tarefas. Mais tarde constatou-se serem apenas 309 tarefas. Os *Xocó* reivindicam o restante na parte do continente, que

também é área indígena. A ilha tem quase 40 casas e muitas roças plantadas.

Paulo Acácio dos Santos, 41 anos, não esconde a preocupação de seu povo: "O índio está lutando pra receber os documentos dessa terra. O índio está desconfiado que está existindo uma enrolada". E arremata: "Primeiro a Funai chegou e fez pesquisas pra ver se a gente era índio. Acharam que nós era. Nós mostramos os costumes, o cemitério, nosso antepassado, e ela deu direito que aquela terra era nossa. Mas os brancos que se apossaram dela, os Brito, proibiram nós de trabalhar ali, não podia pegar barro pra fazer nossas panelas, nem trabalhar na terra. Ficamos um ano e oito meses assim. Esses que se dizem proprietários, botaram nossos antepassados pra correr dali, que era a terra dos índios. Nós fomos obrigados a deixar nossas casas na Caiçara (localidade em frente a ilha) e atravessar-



mos pra ilha, por que a justiça não deu direito algum."

E a família Brito desencadeou uma onda de perseguições em cima dos *Xocó*, fabricando até um processo onde eles figuram como invasores. "Nós sabia que era índio, mas não podia gritar. Nós se preparamos em segredo" — conta Paulo Acácio ao revelar que a partir de 78 foi possível recuperar parte das terras.

Enquanto os *Xocó* tiveram uma aparente tranquilidade temporária, no Purus os *Paumari* ainda não têm sossego. O prefeito de Lábrea moveu um processo contra o *Summer Institute Of Linguistics*, acusando-o de invasão de suas terras. O *Summer* acionou a Funai, defendendo os direitos dos *Paumari*. Em maio de 1980, a 8ª Delegacia do órgão, sediada em Porto Velho (RO) mandou para Lábrea seu advogado, Abílio Nascimento (já exonerado), que terminou subornado pelo prefeito para reter o caso, até passar o prazo previsto em lei, para a Funai processá-lo. O prazo extinguiu-se e o juiz de Direito da cidade deu ganho de causa ao prefeito. Este, utilizando seus direitos sobre a área está impedindo os índios de explorá-la, principalmente a madeira.

INVADIDAS, ARRENDADAS E ATÉ VENDIDAS

São 3.500 índios. Da Baía da Traição, Rio Tinto e Mamanguape, na Paraíba, os *Potiguara* habitam 57.600 hectares de terras ainda não demarcadas, que todas nas mãos dos grilheiros: Pessoa de Mello (deslilaria), Lundgren (fábrica de tecidos e projeto agropecuário), Marcos e

Paulo Franciscano do Amaral (fazenda), José Furtado (carnaval), José Maranhão (prefeito de rio Tinto), Ildefonso Meneses Lyra, João Madruga, Ingra (!), desembargador Geraldo Leite e governo paraibano através do *Prodecor* e Projeto Integrado Potiguara.

Houve três tentativas de demarcação por conta própria, destruição de casas de invasores, expulsão da Polícia Federal, bem como da Polícia Militar, além de viagens a Recife e Brasília para reivindicar a demarcação. Mas os *Potiguara* continuam sua luta.

Quando a terra foi demarcada, cada família *Fulni-ô* de Água Belas, Pernambuco, recebeu 30 hectares. Hoje, no entanto, há muitas famílias sem terra. E o pior: índios peões trabalham para outros índios e para brancos. E a exploração é comum ali.

A problemática da terra no Nordeste ganha ainda mais amplitude quando se somam todos os casos isolados. As 73 famílias *Truká* da Ilha de Assunção, em Cabrobó, Pernambuco, estão às voltas com fazendeiros e posseiros. A Funai pouco faz para solucionar o impasse, ao que os índios alegam: "Ela só vem trazer paciência pra nós. De paciência estamos de saco cheio".

Até hoje desenrola-se um conflito entre índios e posseiros no Brejo dos Padres, onde estão os *Pankararu* — quatro mil índios aproximadamente. Demarcada na década de 40 essa reserva, em Petrolândia (PE) atendeu mais aos interesses dos fazendeiros de Tacaratu, em prejuízo dos próprios posseiros. Atualmente há interferência do movimento sindical, de políticos e da Funai no território doado pela Princesa Isabel.

Mais pobres, os *Ouiricuri* de Pariconha (Água Branca-AL), uns 200 índios, não só querem suas terras garantidas, como passam fome vendo a invasão branca sob forte pressão dos políticos alagoanos. Toda correspondência para eles é censurada por um funcionário dos Correios, irmão do vereador Irineu, que em 1980, juntamente com a Polícia, tentou intimidar a irmã Alzira para ver se ela se afastava da área. Chegaram a prender o líder Zé Quintino, sob acusação de "receber comunistas em casa".

Das terras doadas por D. Pedro II, resta ainda uma área sob controle dos *Kapinawá* de Buique (PE), todavia sob forte ameaça de invasão. Desde 1970 esse povo vem sendo ameaçado de perder suas terras. O grileiro Zuza Tavares já tomou uma parte e, nos últimos três anos tem investido no restante da terra para tomá-la e entregá-la a Romero Costa Maranhão, próspero fazendeiro e industrial de Pernambuco. Há mais de dois anos os *Kapinawá* resolveram pedir proteção à Funai, frustrando-se. Somente este ano eles derrubaram quatro vezes as cercas do grileiro.

Originário dos *Xokó-Kariri*, os *Tingui* de Feira Grande (AL) não dispõem de terras nem para trabalhar, sujeitando-se aos fazendeiros da região. Os *Waçu* do Sítio Cocal (AL) ocupam apenas 300 hectares (!) recebidos como recompensa pela participação na guerra do Paraguai. Os homens são peões — trabalham em terras de posseiros e usineiros —, as mulheres cuidam das crianças e da casa, enquanto os grileiros têm todo apoio das autoridades. Há índios com terra e outros sem terra.

Se o mal que aflige os índios nordestinos fosse apenas a não demarcação de suas terras ainda haveria remédio mais fácil mas acontece coisa pior. Vendo quase toda área dos *Kiriri* de Ribeira do Pombal, Bahia, invadida, a Funai demarcou sem informar aos posseiros, usando a violência policial (agentes da Polícia Federal agiram ali). Os posseiros querem se organizar para lutar por seus direitos, embora estejam aliados aos políticos e fazendeiros. Eles cortaram o arame da roça comunitária dos índios, que em represália derrubaram cercas, mataram animais e invadiram suas roças. Na área atua a Comissão *Kiriri*, voltada para a Educação, Saúde e Economia tribal.

Em Massacará, no município de Euclides da Cunha, na Bahia, os *Kaimbé* aguardam pacientemente a vinda da Funai para concluir os trabalhos de demarcação. Se isso não for feito, os índios ameaçam fazer o serviço por conta própria.

As terras dos *Tuxá* de Rodelas, também na Bahia, serão inundadas pela Barragem de Itaparica. Para onde irão? — é o que até agora não se decidiu. Os conflitos continuam, envolvendo fazendeiros, posseiros, grileiros, empresas estatais e barragens. As grilagens são feitas com atos de violência e agressões por parte dos capangas e policiais apoiados pelas autoridades. As poucas demarcações foram danosas para os índios e as promessas — como sempre — estão sobrando. Nem por isso os *Pankararé* de Brejo do Burgo irão desistir da demarcação de sua área, onde o *Imerba* (Instituto de Terras da Bahia) tenta titular os índios ao estilo do trabalho feito com posseiros. É claro que os primeiros não vão aceitar.

DIREITO

Legalmente aceito. Adianta?



"O direito do índio à terra em que vive, embora amparado por copiosa legislação que data dos tempos coloniais, jamais se pode impor de fato. Ainda hoje continua impreciso, dando lugar a perturbações de toda ordem, sob os mais variados pretextos ou mesmo sem eles".

Quem analisa a situação atual dos povos indígenas não deixa de chegar a essa conclusão. Trata-se de uma questão de lógica. A autoria dessa definição é do antropólogo Darcy Ribeiro, em seu livro "Os Índios e a Civilização", que baseia essa lógica em um levantamento cronológico de toda a legislação sobre a questão terra e índio no Brasil.

"No plano legal — explica Darcy Ribeiro — o índio sempre teve reconhecido seu direito à terra. Esta prerrogativa data de um alvará de 1.680, que os define como 'primários e naturais senhores dela'. Este direito é confirmado e ampliado pela Lei 6, de 1.755, e por toda a legislação posterior".

"Entretanto, o índio, reduzido à escravidão, esbulhado de suas terras, praticamente nunca desfrutou desses direitos. Assim os encontrando, a legislação monárquica tenta remediar a situação com o Decreto nº 426, de 1.845, que não só reconhece os direitos estatuídos em 1.680 e confirmados no regime de posse de 1.822, mas ainda procura levar ao índio a assistência direta do governo, através da criação de núcleos de amparo e catequese, onde pudesse gozar das garantias facultadas em lei".

O texto de Darcy Ribeiro prossegue afirmando: "daí em diante, porém, começam as interpretações porque a lei já não faz referência explícita aos índios. Havendo

praticamente desaparecido de toda a costa e sobrevivendo apenas nas regiões mais longínquas, passaram despercebidos dos legisladores que estabeleceram, em 1.850, o regime de propriedade das terras do Brasil. O regulamento de 1.854 apenas confirma o direito dos índios às terras em que vivem enquanto terras particulares, possuídas a título legítimo.

"A Constituição de 1.891 transfere aos Estados o domínio das terras devolutas que até então eram do domínio imperial. Subsiste naturalmente o direito às terras possuídas em termos legalmente definidos nos regimes anteriores, inclusive, e principalmente, as dos índios. Contudo, muitos Estados incorporaram ao seu patrimônio, como terras devolutas, as de legítima propriedade dos índios, em virtude da indiscriminação com que as receberam da União, em consequência de toda a desorganização e incúria que vinha da Colônia, no que respeita ao registro das terras, particularmente as indígenas, já então sob tutela orfanológica do Estado."

Neste trecho, o antropólogo conclui seu estudo: "a partir desse período, é no caráter de terras particulares, havidas por títulos decorrentes da legislação anterior, que se argumenta sobre os direitos dos índios às terras que habitam".

SÓ O DIREITO DO ÍNDIO É O DIREITO

Apesar da clareza dos dispositivos constitucionais, houve muitas invasões de territórios indígenas por empresários que, em inúmeros casos, tiveram o apoio de órgãos do governo federal ou de governos estaduais. Foram feitas doações e vendas de terras ocupadas por índios. Qual o valor legal desses negócios?

O advogado Dalmo de Abreu Dallari lembra que a Constituição de 1.969, atualmente em vigor, confirmou o que tinha sido disposto em 1.967 sobre a propriedade e a posse das terras ocupadas pelos índios. Mas a Constituição foi além e introduziu uma importante inovação, declarando a nulidade dos títulos de propriedade que tenham por objetivo terras indígenas, bem como qualquer documento que registre uma transação sobre essas terras.

O artigo 198, parágrafo 1º, diz que "ficam declaradas a nulidade e a extinção dos efeitos jurídicos de qualquer natureza que tenham por objetivo o domínio, a posse ou a ocupação de terras habitadas pelos silvícolas". Em consequência, se alguém obteve mediante compra, doação, herança, permuta, cessão de direitos ou qualquer outro título uma área ocupada por índios, ficou sem esse direito no momento em que entrou em vigor a Constituição de 1.969.

E, para eliminar a possibilidade de eventuais pretensões a indenizações, foi acrescentado um segundo parágrafo ao mesmo artigo 198, dispondo que aquela declaração de nulidade de títulos não dá direito a qualquer ação ou indenização. Ninguém pode alegar um direito adquirido, se uma Constituição nova não resguardar esse direito, não havendo, portanto, qualquer dúvida quanto a dois pontos: a União é proprietária das terras ocupadas pelos índios e estes têm o direito de permanecer nessas terras e de usufruir de suas riquezas.

Os difíceis

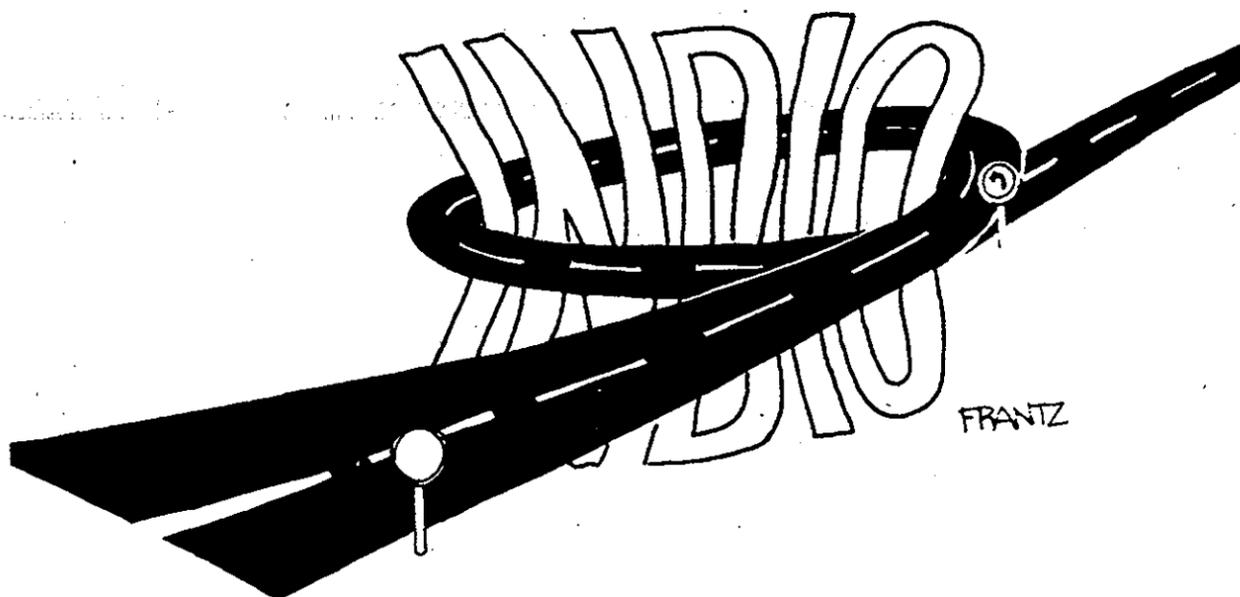
dados

exatos.

Falha ou

descaso?

Saber quantas áreas indígenas estão atualmente em fase de demarcação — ou mesmo para quantas existem projetos prevendo essa definição legal — representa a



maior dificuldade para quem pretende fazer tal levantamento através dos arquivos da Funai. Os representantes do órgão estão orientados a frustrar qualquer tentativa de pessoas alheias ao governo de chegar até esses dados — se é que eles existem.

A transformação dos arquivos e documentos existentes na Funai em "confidenciais", além de outras medidas, faria parte do "aperfeiçoamento orgânico" pelo qual passa a instituição com vistas à sua vinculação ao Conselho de Segurança Nacional, segundo garantiram fontes do órgão em Brasília.

Outras fontes, porém, foram mais simplistas quando consultadas sobre os processos de demarcação tão prometidos aos índios que habitam área em conflito: "se nem o presidente da Funai tem esses dados, é impossível que seus arquivos sejam abertos a terceiros". E uma versão que, em se tratando de Brasil e de um assunto tão delicado e aberto à corrupção não pode ser deixada de lado.

Violência, última saída. Mas...

A luta pela sobrevivência do índio é uma questão de dramática urgência, que não pode ficar atrelada a formalismos burocráticos de paquidêrmicos grupos de trabalho, responsáveis por frios e inconsequentes relatórios. Os próprios sertanistas da Funai em atuação na Amazônia confessam que o "índio não pode esperar os beneplácitos de Brasília para conter o avanço do branco rumo às suas aldeias".

Como não se impacientar diante da situação dos Guajajara e dos Krikati, no Maranhão que ainda não sabem se verão sua terra demarcada? Será tão difícil assim compreender que a rápida e corajosa demarcação das áreas indígenas bloquearia, no nascedouro, uma espiral de violência? Como não se revoltar com o sistema de semi escravidão a que estão sujeitas, nos seringais do Alto Purus, Iaco e Alto Envira, no Acre, as tribos Kulina, Kaxinawá, Maxineri e outras? As terras desses povos foram tomadas pela Fazenda Califórnia (Grupo Atalla Copersucar), Companhia de Desenvolvimento Novo Oeste (Grupo Atlântica Boa Vista), Fazenda Sobral, Fazenda Petrópolis etc, obrigando-os a trabalhar como empregados naquela que seria sua propriedade.

Ninguém ignora, por outro lado, os conflitos recentes em que se defrontam pequenos levradores, sobretudo posseiros — caso dos Apurinã, no Acre; dos Suruí, em Rondônia, dos Kaingang e Guarani, no Paraná. O governo joga índios contra posseiros e vice-versa.

O poderoso grupo Itamarati, de São Paulo, dono das fazendas Agroama, Pecuma, Guanabara, Bandeirante 67, Buriti, Apemague — todas em Mato Grosso — instalou-se numa área de aproximadamente 300 mil hectares, entre os rios Jurema e Papagaio, invadindo uma dezena de glebas com títulos definitivos e também uma parte da Reserva Pareci decretada em 1968. O Cimi denunciou o "negócio" em 1974, mas a censura oficial vetou qualquer notícia na imprensa nacional.

Os posseiros que hoje são invasores de terras indígenas já foram, anteriormente, eles próprios, invadidos e expulsos das áreas que cultivavam, por grupos poderosos de grileiros e prepostos dos grandes latifundiários.

O Estatuto do Índio, em seu artigo 65, determina que "o Poder Executivo fará, no prazo de cinco anos, a demarcação das terras indígenas ainda não demarcadas". Mas, segun-

do o general Ismarth Araújo Oliveira, ex-presidente da Funai, em seu depoimento prestado à CPI Fundiária da Câmara dos Deputados, "é evidente que não vamos conseguir cumprir o prazo previsto na Lei nº 6.001/73..." De fato o general tinha razão. Resta, agora, que o coronel Paulo Moreira Leal apresse o encaminhamento das demarcações mais urgentes, sob pena de desaparecer metade da população indígena.

Entre 1972 e 1976, a Funai demarcou 4.627 quilômetros de perímetro de áreas indígenas, dispoendo para isso, dos seguintes recursos: 1972: Cr\$ 600 mil; 1973: Cr\$ 800 mil, 1974: Cr\$ 2.800 mil; 1975: Cr\$ 13.900 mil; 1976: Cr\$ 10.000 mil. Em 1977 a Funai pretendia demarcar 3 mil km.

Quais serão os recursos destinados à demarcação de terras indígenas em 1982, sobretudo se é do conhecimento público, que, com reajustes inclusive, a Volkswagen receberá, até este ano, Cr\$ 140 milhões de incentivos fiscais? Esse dinheiro será empregado na derrubada e queimada de 70 mil hectares de mata para formação de pastagens artificiais, no município de Santana do Araguaia, Pará.

Usucapião, paliativo com rótulo de reforma agrária



A idéia do governo ao propor uma nova versão para a lei do usucapião foi, sem dúvida, ganhar a simpatia de milhares de lavradores e, sobretudo, enfraquecer a luta que milhões de brasileiros levam paulatinamente em busca de um pedaço de terra para plantar. O resultado, porém, foi outro: se por um lado houve uma grande e violenta reação por parte dos latifundiários, que iniciaram inclusive um movimento de protesto contra a medida, por outro os lavradores sem terra e aqueles envolvidos em conflitos olharam desconfiados a iniciativa oficial. Justamente porque o usucapião especial, como foi chamado pelos homens do Planalto, não prevê solução para os casos de conflito real, mas apenas para onde não há lutas, o que, sem dúvida, representa uma pequena parcela de todo o contexto fundiário no Brasil.

Para os índios que não têm terras demarcadas, justamente os que representam a maioria, a aprovação da nova lei também foi o lançamento de mais uma dúvida à sua sobrevivência e auto-determinação. Ainda mais: a nova Lei apresenta-se como uma fórmula de retirar as terras indígenas, uma vez que a prática já confirmou ser mais fácil provar na Justiça que os posseiros são donos, do que na terra pretendida há povos indígenas. Isso tendo em vista a atuação omissa da Funai na defesa das terras indígenas, em favor de latifúndios, e que uma das armas utilizadas pelos grandes proprietários para expulsar índios é justamente incentivar a entrada de posseiros nas áreas pretendidas - eles sabem que o Incra, bem ou mal, soluciona mais problemas de colonos do que a Funai defende terras de seus tutelados.

DÚVIDAS.NINGUEM FALA

O projeto oficial da nova lei usucapião aprovado em novembro pelo Congresso Nacional em forma de substitutivo, apresentou-se de formas tão duvidosas que os próprios representantes do governo recusam-se até hoje a tirar conclusões ou conceder entrevistas sobre a questão. Se até mesmo o pre-

Obstáculo à demarcação

Surui (RO), Katukina (AC), Tembê (PA), Pankararé, Xukuru e Kariiri (BA), Wapixana e Sumuru (RR), Yan mami (AM-RR), Kaxinawá, Kulina, Tukano, Dessana, Makú, Tariano e Järáwara (AM), Tenharim (AM-PA), Apurinã (AM-AC), Waiãpi (AP), Tapirapé, Javaé e Karajá (MT-GO). Para estas nações indígenas, especialmente, o usucapião especial vai acrescentar mais uma grande dúvida na luta contra a invasão das terras por posseiros, principalmente os comandados por fazendeiros: se antes da nova lei a Funai já não reconhecia essas terras indígenas, como será seu comportamento agora que muitos invasores podem reclamar na Justiça a legalidade das posses?

Com a aprovação do usucapião especial, o governo conseguiu sobrepor uma nova lei, mais branda e menos genérica, a outras cuja profundidade relativa ia mais ao encontro dos direitos do homem à terra, do que em favor dos interesses capitalistas. O usucapião enche de dúvidas, por exemplo, o que antes era claro (apesar de não obedecido): os Estatutos da Terra e do Índio. Nisso tudo, ao menos uma coisa é certa: os povos que têm suas áreas ocupadas por lavradores, têm agora mais um (e grande) obstáculo em sua luta pela demarcação definitiva.



Para lavradores, a nova lei é um paliativo. Para os índios, um agravante. (Foto M. Cruz).

sidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra-, Paulo Yokota, trocou palavras e inverteu interpretações, poucos dias depois da aprovação, da nova lei, o que imaginar dos representantes regionais?

Se para os órgãos que lidam com lavradores o texto mudado gera dúvidas, apesar de tratar especificamente do problema, para a Funai, cujos tutelados fazem parte indireta da iniciativa, ele tornou-se um "rabo de foguete". O Delegado Regional do órgão em Manaus, Kasuto Kawamoto, recusou-se a dar entrevista sobre as possíveis influências do usucapião especial sobre os povos indígenas. E justificou: "Estou esperando explicações de Brasília. Acho que ainda é cedo para dar qualquer opinião a respeito."

Para as pessoas diretamente envolvidas com a problemática indígena, porém, não é tão cedo nem tão difícil apresentar interpretações que ainda não foram feitas a nível oficial. Em seu texto aprovado (veja os trechos mais importantes na página seguinte), o usucapião especial cita a questão das terras indígenas como se elas não representassem um problema a parte. E como se todas as áreas habitadas por nações indígenas fossem demarcadas. Abre-se, dessa forma, expediente para aceitação e cumplicidade oficial com a campanha dos latifundiários em conseguir terras "improdutivas", através de pequenas posses. E tudo legal. Previsto pelo usucapião especial do governo.

27 MORTOS E MUITOS CONFLITOS

De forma alguma pode-se esperar que o usucapião especial vá diminuir a tensão nas áreas rurais e urbanas ocupadas por posseiros. Pelo contrário: deve-se prever um aumento no número de casos, já que ele abre caminho à criação de uma possível "indústria do usucapião". Nos últimos anos, a tendência de crescimento na violência dos conflitos fundiários ficou clara, segundo provam dados estatísticos da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag: em 81, registraram-se 257 conflitos graves na zona rural, contra apenas 96 no ano anterior.

Atualmente, o número de envolvidos diretamente nesses conflitos chega a 202.660 pessoas, divididas em 40.532 famílias. Note-se que esses são apenas os casos considerados mais graves, que geralmente culminam com luta armada e mortes.

Enquanto cresce a resistência dos lavradores sem terra contra os latifundiários, natural se imaginar que aumenta também a repressão. Só em 81, 7 dirigentes sindicais, 18 trabalhadores rurais e 2 advogados foram mortos pelos homens do latifúndio, além da prisão e tortura de padres, freiras, sindicalistas e lavradores.

As estatísticas mais desoladoras, porém, devem ser estas: exatamente 79 por cento das terras brasileiras cadastradas continuam nas mãos de apenas 22 por cento de produtores rurais,

que são os grandes latifundiários. Apenas 12 por cento das terras estão nas mãos de 75 por cento, pequenos produtores.

Na opinião da Comissão Pastoral da Terra, a nível nacional, só estes dados seriam suficientes para comprovar a necessidade de uma reforma agrária - e não uma medida paliativa - usucapião especial. "O problema da estrutura fundiária do país é fácil de ser resolvido. Basta que o governo aplique imediatamente o Estatuto da Terra, elaborado há 17 anos, uma reforma agrária profunda, dando aos trabalhadores as condições de cultivar a terra", garantiu o sociólogo Pasqualotto, da CPT.

"A questão fundiária não se resolve pulverizando a terra em pequenos lotes e repassando-os aos camponeses, por tecnologia e insumos básicos, os trabalhadores ficarão em condições de cultivar. O projeto do governo não coloca em risco os grileiros, grandes proprietários e multinacionais. Verdade, essa lei adia o problema, sem nenhuma preocupação de resolvê-lo agora". Além disso, o Estatuto da Terra previa a distribuição de 100 hectares para cada trabalhador e a nova lei reduz essa quantia para apenas 25 hectares.

Justiça deve emperrar

Ainda não se sabe precisar o número de lavradores beneficiados pelo usucapião especial, mas já se pode garantir que será ínfimo em relação aos que têm problemas com titulação ou mesmo com falta de terra. O texto da nova lei, por si só, já é falho e pode ser causador de mais conflitos e do agravamento dos já existentes. Por isso, porém, não será apenas o setor fundiário do governo que deverão se ressentir dessa falha.

A Justiça poderá entrar em colapso, conforme prevê o assessor da Comissão Pastoral da Terra - CPT - sociólogo Pasqualotto. O novo usucapião, segundo ele, individualiza os posseiros na Justiça. "Cada posseiro deverá individualmente entrar na Justiça, o que vai criar mais confusão. Quantos mil trabalhadores pretendem o título definitivo seu pedaço de terra e, se tiverem que entrar isoladamente na Justiça, o acúmulo de processos vai ser tão grande que será resolvido."

Já antes desse novo usucapião, a Justiça reclamava sobrecarga e mostrava-se emperrada pelo excesso de processos em tramitação e à espera de julgamento.